



**ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VEREADOR EDIR LOPES FARIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 033/2026.**

**AO PROJETO DE LEI Nº 1.582/2026 DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CME DE MIRANTE DA SERRA.**

I Introdução

Em análise ao Projeto de Lei do Executivo nº 1.582/2026, que foi devidamente protocolado na Diretoria Geral da Câmara Municipal, após admissibilidade da Presidência foi encaminhada para ser lida em sessão plenária atendendo o disposto nos termos do artigo 99 do Regimento Interno.

Após leitura, e seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida a essa Comissão para análise e emissão de parecer.

II Análise

Em análise a presente matéria, vimos que a mesma dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Educação e prevê as despesas com jetons e viagens (diárias) e infraestrutura para atendimento de seus serviços.

Os recursos necessários serão custeados pela SEMECE, com dotação orçamentária própria consignada no orçamento.

III Voto

A matéria prevê que os conselheiros recebam jetons pelas reuniões ordinárias, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, sendo proporcional a sua participação. Os mesmos terão direito a diárias, em caso de deslocamento quando acompanhando de qualquer servidor, o mesmo direito conforme dispõe a lei própria do município.

Os recursos serão a custo de orçamento próprio da Secretaria Municipal de Educação, portanto sou de parecer favorável.

Sala das Comissões, em 07 de abril de 2026.

**LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
RELATOR**

Parecer da Comissão

A matéria está de acordo com os normas legais, e prevê necessidades de despesas que serão custeadas pelo orçamento da SEMECE, com programação própria.

A matéria não trará prejuízo financeiro ao município, assim seguimos as orientações do relator e somos de parecer favorável.

Sala das Comissões, em 07 de abril de 2026.

EZEQUIEL RAMIN ALMEIDA GOEDERT
PRESIDENTE

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
RELATOR

GIGLIANE MAGDA ORBEN
MEMBRO

Rua Marechal Rondon nº 2413, Fone: 069 3463 2266 Cep 76926-000 Centro Mirante da Serra Rondônia
<https://mirantedaserra.ro.leg.br/>

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por LUIZ BARBOSA DOS SANTOS, VEREADOR , em 08/04/2026 às 11:13, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por EZEQUIEL RAMIM ALMEIDA GOEDERT, VEREADOR , em 09/04/2026 às 08:21, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por GIGLIANE MAGDA ORBEN, VEREADOR , em 09/04/2026 às 09:42, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br, informando o ID **379104** e o código verificador **EF010DFA**.

Referência: [Processo nº 4-1582/2026](#).

Docto ID: 379104 v1